

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 33903001000 0,00 10.000,00
111100050000 33903615000 0,00 60.000,00
111100060000 33903615000 0,00 60.000,00
111100060000 33903983000 0,00 20.000,00
Total por Ação 0,00 150.000,00
Total por Unidade 0,00 150.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903607000 0,00 110.000,00
111100010000 33904602001 0,00 120.000,00
111100010000 33504300000 250.000,00 0,00
111100010000 44504200000 150.000,00 0,00
Total por Ação 400.000,00 230.000,00
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
111100010000 44905224000 0,00 20.000,00
Total por Ação 0,00 20.000,00
Total por Unidade 400.000,00 250.000,00
Total por Órgão 400.000,00 400.000,00
Total da Movimentação 400.000,00 400.000,00

**DECRETO Nº 30.721****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Decreto Nº 0030721/2021 - 07 de julho de 2021

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA
100100010000 31901101000 372.000,00 0,00
Total por Ação 372.000,00 0,00
Total por Unidade 372.000,00 0,00
Total por Órgão 372.000,00 0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AÇÃO: 2.149 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
100100010000 33919700000 0,00 372.000,00
Total por Ação 0,00 372.000,00
Total por Unidade 0,00 372.000,00
Total por Órgão 0,00 372.000,00
Total da Movimentação 372.000,00 372.000,00

**DECRETO Nº 30.722****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 958.900,00 (novecentos e cinquenta e oito mil novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**